



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 01/2025

Organização da Sociedade Civil: Associação Criança Feliz de Sorocaba

CNPJ: 12207727/001-23

Data de Recebimento: 12/05/2025

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	Grau pleno de adequação (2,0); Grau satisfatório de adequação (1,0); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5);	1,0

	• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	1,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		8,0

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Atingiu grau pleno de adequação, demonstrando total conformidade com os critérios estabelecidos.
(B) Atingiu grau pleno de adequação, demonstrando total conformidade com os critérios estabelecidos.
(C) Atingiu grau pleno de adequação, demonstrando total conformidade com os critérios estabelecidos.
(D) Atingiu grau pleno de adequação, demonstrando total conformidade com os critérios estabelecidos.
(E) Atingiu grau pleno de adequação, demonstrando total conformidade com os critérios estabelecidos.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 8,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada classificada no presente certame.

Sorocaba, 12 de maio de 2025.

Comissão de Seleção e análise de propostas SECID nº 03 de 18 de Março de 2025

Alexandre Pereira Nicácio Martins

Angela Patricia Nogueira Domingues

Cicero Modesto

Matheus de Oliveira Lima

Marcus Vinicius Costa Frigieri da Silva

Taciana Pires Lopes Pinto